



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 30. /2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 04, 05, 06 e 24 da Quadra 112 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí/RJ.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a ampliação da Escola Municipal Ana Maria Moreira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 05 de Abril de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 07 de maio de 2006
no Jornal da Região, 2202, p.2
3455 - SEGOV